

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 - UASG 153061 - UFJF

Nº Processo: 23071.004169/2021-33.
Cotação Eletrônica Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 16.617.470/0001-39 - COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, pelo molecular cloro 74,50, cor amarela esverdeada fraca, frasco com 1 litro, para atender as demandas do Almoxarifado Central da UFJF.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 27/10/2021 a 26/04/2022. Valor Total: R\$ 2.895,00. Data de Assinatura: 24/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153282 - ESC.VETERIN.UFMG

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23072.035222/2018-32.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: ESCOLA DE VETERINARIA/UFMG. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses,

EDITAL Nº 1.639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.073/2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1073, de 07/07/2021, publicado no DOU de 12/07/2021, Seção 3, páginas 58 a 62, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Contabilidade Financeira e Controladoria, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]"

Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	[...]
--	-------

Leia-se:
"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]"

Previsão para o início do concurso	[...]
------------------------------------	-------

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.642, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Aposentadoria de professor efetivo, formalizada nos termos da Portaria Nº 6.687, de 25/10/2019, publicado no DOU em 01/10/2019.
Área de conhecimento	Ergonomia e Organização Industrial para Engenharia
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado na área de Engenharia de Produção ou em áreas correlatas (conforme detalhamento disponível no endereço eletrônico abaixo)
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital.
Endereço da página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.dep.ufmg.br/concurso
Endereço eletrônico para Contato	dep@dep.ufmg.br
Telefone de contato	(31) 3409-3484 e (31) 3409-4882
Forma de seleção	análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 11/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse da UFMG até a duração máxima de 2 (dois) anos, havendo manutenção do motivo vinculante à vaga e disponibilidade orçamentária.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.